

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DE ÂNGULO CNPJ 00.343.828/0001-42 Av: Valério Osmar Estevão, 72 - Fone (044) 3256-1133 CEP 86.755-000 ÂNGULO PARANÁ Email: pmangulo@irapida.com.br RESOLUÇÃO N.0 005/2024 SUMULA - Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de 297 .000,00 no Orçamento do Instituto Previdência e Assistência do Município Ângulo - IP AM para o exercício de 2024. um R\$ de de IVAN CARLOS CUNHA FERNANDES, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Ângulo, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei 14 79 de 24/ 10/2023. RESOLVE Art. 1.º - Fica aberto no orçamento Geral do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Ângulo para o exercício financeiro de 2024 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais) para o reforço das seguintes dotações: 1300 13.001 INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DE ÂNGULO INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DE ÂNGULO 13.001.09.272.0019.2.097 Concessão de Benefícios Previdenciário 3.1.90.01 .00.00 - Fonte 03040 13.001 .09.272.0019.2.098 Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reforma dos Militares "!"anutenção do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Angulo 277.000.00 3.1.90.11 .00.00 - Fonte 03001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 7.500.00 3.3.90.39.00.00 - Fonte 03001 Outros Services de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00 3.3.90.40.00.00 - Fonte 03001 Services de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Juridica Total das Suplementações 2.500,00 297.000,00 Art. 2.º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no Art. 1.0 desta Resolução serão provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023 das Fontes 001 e 040 no valor R\$ 297.000,00, conforme Art. 43 § 1. 0 , Ida Lei Federal 4.320/64. INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DE ÂNGULO CNPJ 00.343.828/0001-42 Av: Valério Osmar Estevão, 72 - Fone (044) 3256-1133 PARANÁ CEP 86.755-000 ÂNGULO Email: pmangulo@irapida.com.br Art. 3. 0 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo aos 02 de Dezembro de 2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.angulo.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-6378e3-200320251653212259**